Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº.309/25

EMENTA: ELABORAÇÃO DE LEI QUE REGULAMENTA O USO E O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA

APROVADO
Sala das Sessões 24/02/25
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exma. Sra,
Sônia Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

Senhora Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal indicando-o providenciar a elaboração de uma lei que regulamenta o uso e o parcelamento do solo urbano no âmbito do Município de Matias Barbosa.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Weley Rodrigues da Silva
-Eré-
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
ERÉ
Vereador

Justificação: O presente projeto terá como finalidade monitorar as implantações dos novos parcelamentos de solo (loteamento), pois é perceptível que o crescimento de forma desordenado causa impactos ambientais muito significativos para a população, causando danos muitas vezes irreparáveis.

Atualmente observamos em nosso município grandes transtornos devido aos novos empreendimentos, tais como o crescimento sem planejamento que pode causar danos tanto para as pessoas quanto para o meio ambiente, sendo motivos para a importância de estabelecer regras para o desenvolvimento e crescimento eficiente e sustentável da nossa cidade, seguindo diretrizes embasadas em leis federais e estaduais, para manter um bom desenvolvimento dos empreendimentos a serem implantados no município.

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Considerando os aspectos de Infraestrutura: equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública, domiciliar e vias de circulação. A expansão da rede urbana sem o devido planejamento ocasiona a ocupação de áreas inadequadas para a moradia. Encostas de morros, áreas de preservação permanente, planícies de inundação e áreas próximas a rios são loteadas e ocupadas. Ressaltando que a urbanização sem um devido planejamento tem como consequência vários problemas de ordem social.